



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 68567/24

**EXERCÍCIO:** 2024  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Imaculada  
**DATA DE ENTRADA:** 10/06/2024  
**ASSUNTO:** Licitação - 00007/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CAPIM COM MEL PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA PB.

**INTERESSADOS:** Jose Luciano Lustosa Ramalho

019

**FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA**  
**CNPJ:32.482.767/0001-90**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA/PB

CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: CAPIM COM MEL, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE CIRCUITO DO FORRÓ DO POVO ( SANTO ALEIXO ) NO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB.

VENHO ATRAVÉS DESTA, ENCAMINHAR PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

**PÓLO CENTRO**

ARTISTA	Dias, Mês e Horários	Valor R\$
CAPIM COM MEL	15/06/2024 – A COMBINAR	70.000,00
<b>Valor Total R\$</b>		<b>70.000,00</b>

CACHE/MUSICOS		VALOR
1	BATERISTA	R\$ 2.500,00
2	PERCUSSIONISTA 01	R\$ 2.500,00
3	PERCUSSIONISTA 02	R\$ 2.500,00
4	PERCUSSIONISTA 03	R\$ 2.500,00
5	BAIXISTA	R\$ 2.500,00
6	GUITARRISTA	R\$ 2.500,00
7	TECLADISTA	R\$ 2.500,00
8	ACORDIONISTA	R\$ 2.500,00
9	VOCAL 01	R\$ 2.500,00
10	VOCAL 02	R\$ 2.500,00
11	CANTOR	R\$ 6.700,00
12	ROUDS/PRODUÇÃO 01	R\$ 500,00
13	ROUDS/PRODUÇÃO 02	R\$ 500,00
14	ROUDS/PRODUÇÃO 03	R\$ 500,00
15	TECNICA/MESARIO	R\$ 500,00
16	TECNICA/EFEITOS	R\$ 500,00
17	TECNICA/ILUMINAÇÃO	R\$ 500,00
18	TÉCNICO MONITOR	R\$ 500,00
19	SEGURANÇA	R\$ 500,00
20	PRODUÇÃO DE ARTISTA E AGENDA	R\$ 2.500,00
	IMPOSTO 5%	R\$ 3.500,00
	PRODUTORA 15%	R\$ 10.500,00
	EMPRESARIO	R\$ 14.000,00
	ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.800,00
	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

Declaramos que os preços propostos são fixos, estando neles incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas para realização do serviço, inclusive, frete, embalagem, tributos, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais

020

Recife/PE, 03/04/ 2024.

Atenciosamente,

FRANCISCO  
S DA COSTA  
JUNIOR:324  
827670001  
90

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR ME  
32.482.767/0001-90

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO S DA COSTA  
JUNIOR:32482767000190  
DN: c=BR, st=PE, l=RECIFE,

o=ICP-Brasil, ou=presencial,  
ou=33216689000145,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-  
CNPJ A1, cn=FRANCISCO S  
DA COSTA  
JUNIOR:32482767000190  
Dados: 2024.04.03 10:21:28  
-03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
 Rua Antonio Caetano, 92 – Centro –CNPJ 08.883.969/0001-60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PARECER JURIDICO Nº 023/2024**

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação  
**INTERESSADO:** Presidente da CPL  
**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 020/2024  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade Nº 007/2024

**I – RELATÓRIO**

**1.1 – Do objeto**

O Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Imaculada-PB, solicitou parecer da Assessoria Jurídica a respeito do Processo de Licitação nº 020/2024, na modalidade INEXIGIBILIDADE, cujo objeto é constituído dos seguintes itens:

**- CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CAPIM COM MEL PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.**

**II – BASE LEGAL**

De início, cumpre esclarecer que compete a essa assessoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

**2.1- DA MODALIDADE**

É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art. 74).

Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão "empresário exclusivo". Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

Art. 74. (...)

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo.



*Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.*

*Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de "contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico". Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.*

*É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.*

*No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção "ou" no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).*

*Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:*

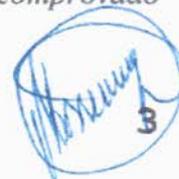
*"(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte."*

*A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.*

*Sublinhe-se que, no caso em apreço, poderá ser considerado como consagração pela crítica especializada a diversidade de indicações a prêmios e premiações recebidas pelo artista.*

*Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.*

*No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Estudo Técnico Preliminar.*



*Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.*

*Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.*

*Assim, os documentos juntados, parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §1º do art. 7º colacionado supra.*

*Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.*

*Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:*

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*



*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

*O inciso I cita o “documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.*

*O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, no Município de Imaculada-PB, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.*

*Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.*

*Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.*

### III- DA CONCLUSÃO

*Diante do exposto e com os acréscimos tecidos, o entendimento desta Assessoria Jurídica, com espeque no texto legal e demais requisitos estatuídos na Lei nº 14.133/2021, a adoção da INEXIGIBILIDADE de licitação foi devidamente acertada, pois a contratação dos serviços técnicos de natureza singular, com profissionais de notória especialização, observou a norma legal, evitando restrições que comprometam o ato administrativo ora formalizado e dentro dos parâmetros legais atinentes à espécie.*

*É O NOSSO PARECER. S. M. J.*

*Imaculada – PB, 14 de maio de 2024*

**Marcelino Xenófanes Diniz de Souza**  
Assessor Jurídico Municipal  
OAB/PB 11.015



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
GABINETE DO PREFEITO**

016

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO

Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo.

**Assunto:** Procedimento de inexigibilidade de licitação.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CAPIM COM MEL PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

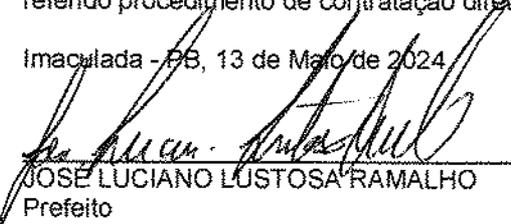
Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Imaculada - PB, 13 de Maio de 2024.

  
JOSE LUCIANO LUSTOSA RAMALHO  
Prefeito





005

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**1.Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CAPIM COM MEL PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

**3.Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CAPIM COM MEL PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**4.Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**5.Requisitos da contratação**

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CAPIM COM MEL PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.	UNID	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 32 (trinta e dois) dias;

Conclusão: 1 (um) dia.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço**

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações

em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### **7. Levantamento de mercado**

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CAPIM COM MEL PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 70.000,00.

### **10. Descrição da solução como um todo**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CAPIM COM MEL PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

### **11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

### **12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CAPIM COM MEL PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

007

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### 13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### 14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### 15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Imaculada - PB, 1º de Maio de 2024.

  
 ANNA JULLIA NUNES LUSTOSA  
 Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

055

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00007/2024**

Imaculada - PB, 14 de Maio de 2024.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CAPIM COM MEL PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CAPIM COM MEL PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - R\$ 70.000,00; pretensão contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"*

*"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
ANNA JULLIA NUNES LUSTOSA  
Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

055

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00007/2024**

Imaculada - PB, 14 de Maio de 2024.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CAPIM COM MEL PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CAPIM COM MEL PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - R\$ 70.000,00; pretensão contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"*

*"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
ANNA JULLIA NUNES LUSTOSA  
Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo



015

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

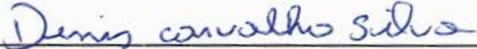
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CAPIM COM MEL PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:  
02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
13 392 2012 2057 Promoção de Eventos Culturais  
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Imaculada - PB, 1º de Maio de 2024.

  
DENIS CARVALHO SILVA  
Secretário de Finanças



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/06/2024 às 11:29:34 foi protocolizado o documento sob o N° 68567/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Imaculada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luciano Lustosa Ramalho.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada  
Número da Licitação: 00007/2024  
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado  
Data de Homologação: 14/05/2024  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Imaculada  
Modalidade: Inexigibilidade (Lei N° 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 70.000,00  
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CAPIM COM MEL PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 70.000,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Francisco S da Costa Junior  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 32.482.767/0001-90  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	0f3943c921d03992331888a16c0eb345
Autorização da autoridade competente	Sim	cf636d077beda7c383d99272934286f6
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Sim	9596996cedb3cdce0f76f4a595e6edf6
Formalização de demanda	Não	
Justificativa de preço	Sim	2565f9dfae2f5e08dddffc562b8faac
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	0bce72eff88bd23b2479f3dbdd4cf08f
Previsão Orçamentária	Sim	f6ab74b195498da9324230ed17b63d4d
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Francisco S da Costa Junior	Sim	aa8a64fc1935f52eb02ae9fdea3d7438

**João Pessoa, 10 de Junho de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2024

**CONTRATO Nº: 00033/2024-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA E FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Imaculada - Prefeitura Municipal de Imaculada, 92 - Centro - Imaculada - PB, CNPJ nº 08.883.969/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito José Luciano Lustosa Ramalho, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua José Guedes, S/N - Centro - Imaculada - PB, CPF nº 309.983.398-30, Carteira de Identidade nº 484972984 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, 125 - IPUTINGA - RECIFE - PE, CNPJ nº 32.482.767/0001-90, neste ato representado por Francisco Soares da Costa Junior, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Candido Borges Castelo Branco, 133, Iputinga - Recife - PE, CPF nº 100.371.624-54, Carteira de Identidade nº 7.124.117 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº IN 00007/2024-02, de 14 de Maio de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CAPIM COM MEL PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CAPIM COM MEL PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.	UNID	1	70.000,00	70.000,00
<b>Total:</b>					70.000,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13 392 2012 2057 Promoção de Eventos Culturais

3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 32 (trinta e dois) dias;

b - Conclusão: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Imaculada - PB, 14 de Maio de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

---

**JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO**  
 Prefeito  
 309.983.398-30

PELO CONTRATADO

---

**FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**  
 Francisco Soares Da Costa Junior  
 100.371.624-54

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0004.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 001391 3390.30 99 Material de Consumo; 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1011.2032 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA. 001033 3390.30 99 Material de Consumo. 10.302.1011.2042 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE. 001200 3390.30 99 Material de Consumo; 10.305.1011.2047 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA. 001242 3390.30 99 Material de Consumo; 10.301.1011.2114 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA. 001279 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00042/2024 - 20.05.24 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 138.525,60; CT Nº 00043/2024 - 20.05.24 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 339.776,59.

**Prefeitura Municipal de Imaculada****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS) COM ENTREGA PARCELADA DESTINADO A MANUTENÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IMACULADA. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaopmi2021@gmail.com](mailto:licitacaopmi2021@gmail.com). Edital: [www.imaculada.pb.gov.br](http://www.imaculada.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pnep](http://www.gov.br/pnep).

Imaculada - PB, 20 de Maio de 2024

**JOSÉ GILSON PEREIRA**  
PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, a objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR MICHEL BROCADOR PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2ª EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO DO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: V P UNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA - R\$ 40.000,00.

Imaculada - PB, 14 de Maio de 2024

**JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, a objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CAPIM COM OVO PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2ª EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO DO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO S COSTA JUNIOR - R\$ 70.000,00.

Imaculada - PB, 14 de Maio de 2024

**JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, a objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR BANDA JUNIOR

VIANNA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 02 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J G VIANA JUNIOR - R\$ 140.000,00.

Imaculada - PB, 14 de Maio de 2024

**JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO**  
PREFEITO

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR MICHEL BROCADOR PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2ª EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00032/2024 - 14.05.24 - V P UNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA - R\$ 40.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CAPIM COM MEL PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2ª EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00033/2024 - 14.05.24 - FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - R\$ 70.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR BANDA JUNIOR VIANNA PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO NO DISTRITO DE PALMEIRA DIA 02 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00034/2024 - 14.05.24 - J G VIANA JUNIOR - R\$ 140.000,00.

**Prefeitura Municipal de Ingá****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ****RATIFICAÇÃO****ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00017/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00017/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de fardamento escolar e em geral diversos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA - R\$ 502.981,22.

Ingá - PB, 29 de Dezembro de 2023

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ****RATIFICAÇÃO****ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00019/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00019/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de fogos de artifícios diversos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOAREZ SOUZA DO O - R\$ 98.140,00.

Ingá - PB, 29 de Dezembro de 2023

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ****RATIFICAÇÃO****ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00018/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00018/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores diversos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SHOP CARROS COMERCIO DE PECAS E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - R\$ 331.240,00.

Ingá - PB, 29 de Dezembro de 2023

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
PREFEITO

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição parcelada de fardamento escolar e em geral diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00017/2023 - Ata de Registro de Preços nº RP00044/2023, decorrente



015

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

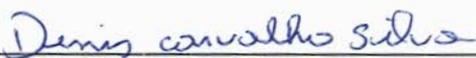
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CAPIM COM MEL PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:  
02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
13 392 2012 2057 Promoção de Eventos Culturais  
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Imaculada - PB, 1º de Maio de 2024.

  
DENIS CARVALHO SILVA  
Secretário de Finanças

021

AUTENTICADO



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 1º DISTRITO ELEICIONÁRIO (VARZEA)  
 Avenida Conanga, 3425 - Jardim - CEP: 50.670-000 - Fone: (51) 3224-1111

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia em comparação extraída nesta secretaria com o original. Das 16.  
 folhas, 17 de maio de 2022. 10:07:44, (022496200004) 1  
 Em testemunho  
 Douglas Manoel de Souza (Escritor de Registro)  
 Selo: 1078240.W0YMD0220103289

REAL: RS 0.06 TEL: RS 0.04 FAX: RS 0.04 PUN: RS 0.047 FONE: RS 0.041 RS 0.20 TAMB: RS 0.18

1º DISTRITO ELEICIONÁRIO  
 VARZEA  
 REGISTRO CIVIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.124.117 DATA DE EMISSÃO 11/01/2019

Nome << FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR >>

FILIAÇÃO << FRANCISCO SOARES DA COSTA >>  
 << DALVINA PEREIRA DE ARAÚJO >>

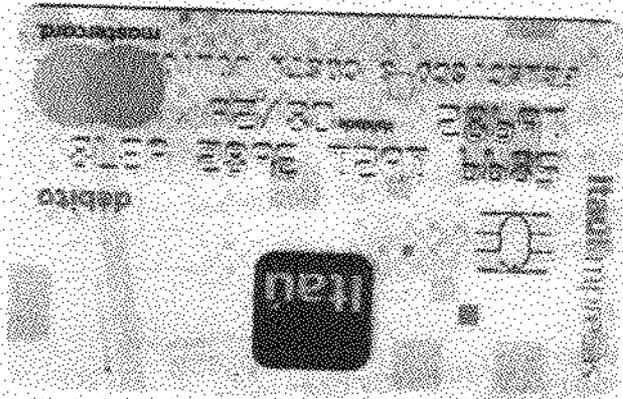
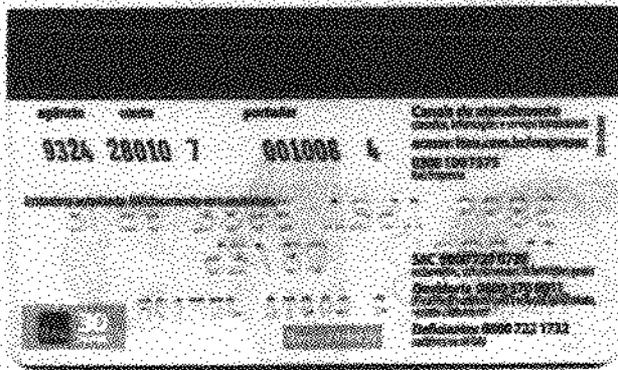
NACIONALIDADE SÃO BENTO - PB DATA DE NASCIMENTO 20/09/1988

DOC. ORIGINAL << CR.10771 LA10 F.193V CART.SEDA SÃO BENTO PB 10.01.1986 >>

CPF 100.371.624-54

ASSINATURA DO REGISTRANTE

REGISTRO CIVIL DO 1º DISTRITO ELEICIONÁRIO (VARZEA)  
 LEI Nº 7.110 DE 2010





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

022

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET  
Código de Autenticação 0937.107C.F5DD.0C0F  
Certidão gerada em: 17/1/2019 15:00:09  
PROTOCOLO SIARCO 19/993774-5

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR  
**NIRE** 26.1.0379926-7  
**ATO** 080 - INSCRIÇÃO  
**EVENTO(S)** 080 - INSCRIÇÃO

## ASSINADO POR

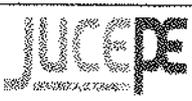
Assinatura válida

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA.3687983149  
Date: 2019.01.21 10:20:12  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO  
Location: RECIFE-PE

## AUTENTICIDADE 0937.107C.F5DD.0C0F

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0937107CF5DD0C0F>

Recife, 17 de janeiro de 2019  
*[Handwritten Signature]*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 882.181.984-15 - AMANDA COLAÇO FERRAZ PENHA  
Data do download - 21/01/2019 10:20:12  
Código de Autenticação 0937.107C.F5DD.0C0F  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticado em: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0937107CF5DD0C0F>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.1.0379926-7  
Nº PROTOCOLO 19/993774-5 PROTOCOLADO 15/1/2019 11:38:39  
Nº ARQUIVAMENTO 28103/99987 ARQUIVADO 17/1/2019 15:00:09  
EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR



Documento Assinado eletronicamente digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor (Decreto E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º)



023

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.482.7870001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/01/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) _____			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>88.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-89 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>88.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO</b>		NÚMERO <b>125</b>	COMPLEMENTO _____
CEP <b>50.676-170</b>	BAIXO REGISTRADO <b>IPATINGA</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JRMIDIACD@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(81) 3454-5029</b>	
DIRIGENTE RESPONSÁVEL (EFR) _____			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____			
SITUAÇÃO ESPECIAL _____		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL _____	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/03/2024 às 14:38:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares

024

[Lista de contas irregulares](#)
[Lista eleitoral](#)
[Emitir certidão negativa](#)
[Verificar certidão emitida](#)

✓ Operação efetuada!

x

Certidão

 Voltar



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR  
CPF/CNPJ: 32.482.767/0001-90

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:32:15 do dia 02/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 049E020424093215

# Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares

 Home  Sair

[Lista de contas irregulares](#) [Lista eleitoral](#) [Emitir certidão negativa](#) [Verificar certidão emitida](#)

Versão 2.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)



Seja bem-vindo ao Sistema Ina

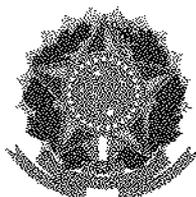

 Certidão negativa de inidôneo processada! 025

Relação de habilitados

Relação de inidôneos

Relação de responsáveis

Relação de licitantes

**Certidão**
 Voltar
**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**Nome completo: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**CPF/CNPJ: **32.482.767/0001-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:31:45 do dia 02/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

Seja bem-vinda ao Sistema Ica



# Certidão negativa de inidôneo processada!

Relatório de inabilitação    Relatório de inabilitação    Relatório de inabilitação    Relatório de inabilitação

versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 02/04/2024 16h51min

Data de Validade: 02/05/2024

Nº da Certidão: 01786141/2024

Nº da Autenticidade: 4Z.MP.0B.HF.UM

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR

CNPJ: 32.482.767/0001-90

Inscrição Estadual: 6333770

Endereço Residencial:

RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, 125

Compl:

Bairro: IPUTINGA

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/04/2024 16h50min

Data de Validade: 02/05/2024

Nº da Certidão: 01786127/2024

Nº da Autenticidade: UV.MB.69.M1.YN

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR

CNPJ: 32.482.767/0001-90

Inscrição Estadual: 6333770

Endereço Residencial:

RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, 125

Compl:

Bairro: IPUTINGA

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**  
**CNPJ: 32.482.767/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

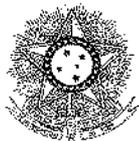
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:34:58 do dia 01/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/06/2024.

Código de controle da certidão: **B54F.C657.BCE4.7FF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.482.767/0001-90  
Certidão n°: 22005990/2024  
Expedição: 02/04/2024, às 09:30:29  
Validade: 29/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.482.767/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

023

Número da Certidão: 2024.000003474926-71

Data de Emissão: 02/04/2024

## DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 32.482.767/0001-90

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **30/06/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

OBSERVAÇÕES: NAO INFORMADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**Número: **2024.000003474935-60**Data de Emissão: **02/04/2024****DADOS DO REQUERENTE**CNPJ: **32.482.767/0001-90**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **30/06/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



**Certidão Positiva com Efeito de Negativa**  
**Débitos Fiscais**

1. Denominação Social/Nome  
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR

2. CMC  
633.377-0

3. Endereço  
RUA GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, 125  
BAIRRO IPUTINGA, CEP 50670-170, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF  
32.482.767/0001-90

5. Atividade Econômica  
9001-90-6 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO  
7739-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR  
01-90-3 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA  
7739-00-3 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPOR, EXC ANDAIMES  
9319-10-1 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS  
9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL

6. Descrição  
Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva  
\* \* \* \* \*

8. Validade/Autenticidade  
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9. Código de Autenticidade  
954.8997.7801

10. Expedida em  
Recife, 03 de ABRIL de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até 28 de MARÇO de 2024

 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> SECRETARIA DE FINANÇAS GOMM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis		<b>CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>			
COTA Nº: 32.482.767/0001-90 INSCRIÇÃO MERCANTIL: 633.377-0		COMPETÊNCIA: 2024/01 VALIDADE: 10/08/2024	SITUAÇÃO: ATIVO SEM ALVARÁ	PRECATORIO: NÃO	DATA CADASTRAMENTO: 22/01/2019
NATUREZA JURÍDICA: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		E-MAIL: patriciovilosoferro@hotmail.com		FONE: 999977650	
TRIBUTOS: ISS COM TRIBUTAÇÃO NORMAL ELS TRIBUTAÇÃO NORMAL		RESIDENCIAL MÓVEL/IMÓVEL: 403348-5	ENDEREÇO DO ASSABELECOMENTO: RUA GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO 125 IPTU/ITINGA 50670-170 RECIFE PERNAMBUCO		
MANUFATURAS, SERVIÇOS E AFINS		TIPO EMPRESA: CONVENCIONAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO 125 IPTU/ITINGA 50670-170 RECIFE PERNAMBUCO		
<input type="checkbox"/> FISCALIA <input type="checkbox"/> CONTABILIDADE <input type="checkbox"/> FISCALIA <input type="checkbox"/> OUTROS		OCUPIAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA:			
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		SERVIÇOS: PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE SOMBORTAÇÃO E DE TITMNAÇÃO APP			
POSSUINDO:					
ACRÉSCIMO DE 4,82% EM RELAÇÃO A 2023 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 081235 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.					



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL  
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO  
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

**CERTIDÃO FALÊNCIA**

**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,**

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção **CIVEL**, no período de 05 (CINCO) anos até a presente data, **que não abrange processos distribuídos pelo PJE, NÃO** encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de:

**FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CPF/CNPJ: 32.482.767/0001-90**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feito ajuizado em 1º grau, **quanto aos processos eletrônicos do PJE**, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

Essa certidão **NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA**, ainda que em tramitação.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada em 03/04/2024 por Adriana Barbosa Lopes Matr 181541-5

**1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL**



Documento autenticado por: Adriana Barbosa Lopes  
ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ - Informação  
Autenticado em 03/04/2024 às 07:52  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006  
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:  
BE.TE.41.67.12





COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO  
Av. Dr. Carlos de Azevedo, 64 - Santo Amaro Recife - PE, 50110-008  
CNPJ: 08.749.322/0001-61

54803559

Mar/2023  
285,56

Nº: 323467127  
FRANCISCO SOARES DA COSTA JR  
R GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, N. 00125 - IP  
UTINGA RECIFE PE 50070-170  
INSCRICAO: 340.412.000.0063.000 GRUPO: 9  
DEB. AUTOMATICO: 054803559

27/02/2023	29/03/2023	REAL	Plano de Contas
LIGADO		POTENCIAL	
A221.407140			
136	167		

02/2023 49	11/2022 07
01/2023 52	10/2022 09
12/2022 38	
MEDIA: 26	

### NOTIFICACAO DE DEBITOS - ATENCAO

A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA AVISO, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 18.251 DE 21.12.94, FICA VOSSA SENHORIA CIENTE QUE, CASO OS DEBITOS NAO SEJAM LIQUIDADOS, EFETUAREMOS A SUSPENSÃO DO SEU ABASTECIMENTO DE AGUA. MANTENHA OS DOCUMENTOS DE REGULARIZACAO EM SEU IMVEL PARA APRESENTACAO AOS NOSSOS FUNCIONARIOS. PAGUE EM DIA SUAS CONTAS, EVITE O CORTE E A NEGATIVACAO DO SEU NOME NO SPC SERASA.

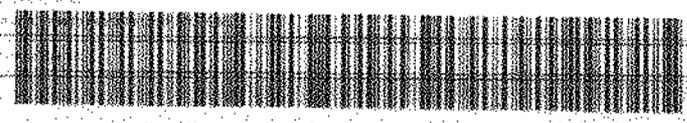
**CASO JA TENHA QUITADO O DEBITO, DESCONSIDERE ESSE AVISO.**

REFERENCIA CONTA	VENCIMENTO	VALOR(R\$)
02/2023	15/03/2023	285,56

**Total: R\$285,56**

24/03/2023

8287000002-0 85560018140-6 05480355902-9 34671271215-0



54803559  
03/2023

031

# FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR

CNPJ:32.482.767/0001-90

## CURRÍCULO EMPRESARIAL

A empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, foi criada com o intuito de empresariar a banda VILÕES DO FORRÓ, banda essa que já vem com 10 anos de estrada e levantou multidões em Festividades Juninas das cidades de Campina Grande/PB, Arcoverde/PE, Gravatá/PE, Araripina/PE, Salgueiro/PE, ganhando o título de banda revelação do São João Caruaru no ano de 2011. Recentemente a empresa vem fechando exclusividade com diversas bandas, como por exemplo as bandas DIBÔA, TORPEDO entre Outras.

Francisco Soares da Costa Junior,

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR

CNPJ: 32.482.767/0001-90

Rua General Cândido Borges Castelo Branco, 133 – Iputinga – Recife – PE – Cep: 50670-170,  
CNPJ 32.482.767/0001-90 Fone/Fax: 81-30551693



TIM S.A.  
Av. Malhada dos Mastomelos, Maracá 4270  
FREGEDORADO - Jandaíra - Recife - PE  
CNPJ: 07.421.421/0001-95 | E.L.: 0285614-09  
CNPJ da Matriz: 07.421.421/0007-11

# TIM BLACK

## R\$ 107,58

### VENCIMENTO

12/04/2023

EMIÇÃO: 29/03/2023

POSTAGEM: 09/04/2023

FATURA: 4849687131

**FRANCISCO SDA COSTA JUNIOR**  
GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, 133, CASA  
IPLITINGA  
50670-170 - RECIFE - PE

CLIENTE: 1.87153352

CPF/CNPJ: 32482767/0001-90

ACESSO: 81 99976-7683

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000009146263589017

### IMPORTANTE PARA FRANCISCO

Consta nessa fatura a cobrança de um novo serviço: Promo 5GB de internet 6M para o número 81999767683.

### RESUMO DE SUA CONTA PARA O MÊS DE 10/2023

Serviços TIM S.A.	VALOR
TIM Black A 3 0	R\$ 104,99
OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS	R\$ 2,59

### VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 81 99976-7683 MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
<b>TIM Black A 3 0 (119/PÓS/5MP)</b>	-	-	1	30	01/03 a 30/03	154,99
Desc Fidel 40 TIM Black A 3 0	-	-	30/03	30	01/03 a 30/03	-40,00
Desc Esp 10 TIM Black A 3 0	-	-	-	30	01/03 a 30/03	-10,00
Subtotal	-	-	-	-	-	104,99
15GB de Internet	15GB	-	1	30	01/03 a 30/03	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	Ilimitado	60m36s	1	30	01/03 a 30/03	Incluído
Tim Music	-	-	1	30	01/03 a 30/03	Incluído
Reforça	-	-	1	30	01/03 a 30/03	Incluído
TIM Segurança Digital Premium	-	-	1	30	01/03 a 30/03	Incluído
Audiobooks by Ubook Premium	-	-	1	30	01/03 a 30/03	Incluído

### MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, na App Meu TIM. Para acessá-la, visite [www.meutim.com.br](http://www.meutim.com.br) do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TAXA	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FEI	R\$ ICM	Informações Complementares - Retenções e Serviços de Valor Adicionado (SVA) incluem ISS/Prestari
ICMS	18%	R\$ 56,20	R\$ 10,12	FORNTE	R\$ 0,00	
PRECATORIOS - Serviços Telecom	3,65%					Franchise
PRECATORIOS - Serviços Não Telecom	4,83%					ISS
PRECATORIOS - Serviços Não Telecom	4,75%	R\$ 18,40	R\$ 0,87			Descontos) Franquias
						Descontos) SVA

Em atendimento à Lei nº 74/2002  
As contribuições em FORT (3%) e FORT (1%) não são resgatadas de tarifas



Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: [meutim.com.br](http://meutim.com.br)

NOME DO CLIENTE  
FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

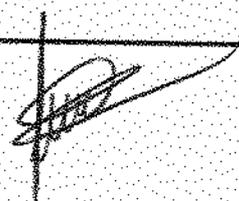
IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00000009146263589017	03/2023	29/03/2023	12/04/2023	R\$ 107,58

84560000001-4 | 07580109011-1 | 30484968713-4 | 10146263589-3



PAGUE COM PIX

 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> SECRETARIA DE FINANÇAS				Número da Nota <b>00000884</b>	
				Data e Hora de Emissão <b>29/02/2024 11:27:52</b>	
				Código de Verificação <b>BL4A-WVKZ</b>	
<b>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</b>					
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>32.482.767/0001-90</b>		Inscrição Municipal: <b>633.377-0</b>			
Nome/Razão Social: <b>FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR</b>					
Endereço: <b>RUA GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO 126 - IPUTINGA - CEP: 60670-170</b>					
Município: <b>Recife</b>		UF: <b>PE</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
Nome/Razão Social: <b>MUNICIPIO DE PITIMBU</b>					
CPF/CNPJ: <b>08.916.786/0001-69</b>		Inscrição Municipal: <b>---</b>			
Endereço: <b>R DR JOAO GONCALVES SN - CENTRO - CEP: 50324-000</b>					
Município: <b>Pitimbu</b>		UF: <b>PB</b>		E-mail: <b>---</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO BANDA CAPIM COM MEL NAS FESTIVIDADES: NA RESSACA DE CARNAVAL 03/03/2024, NO MUNICIPIO DE PITIMBU-PE FRANCISCO:					
DADOS BANCARIOS					
EMPRESA OPTANTE PELO PERSE-PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS CONFORME LEI FEDERAL N 14.148/2021					
BANCO ITAU AGENCIA: 0324 CONTA: 28010-7					
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 100.000,00</b>					
Código da Atividade Prestada <b>9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL</b>					
<b>12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</b>					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	100.000,00	5,00%	5.000,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.</li> <li>- O ISS desta NFS-e será <b>RETIDO</b> pelo Tomador de Serviço.</li> <li>- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Pitimbu - PB.</li> <li>- Esta NFS-e não gera crédito.</li> </ul>					





 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> SECRETARIA DE FINANÇAS		Número da Nota <b>00000885</b>			
		Data e Hora de Emissão <b>29/02/2024 11:35:21</b>			
		Código de Verificação <b>YGVG-IKBS</b>			
<b>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</b>					
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>32.482.767/0001-90</b> Inscrição Municipal: <b>633.377-0</b> Nome/Razão Social: <b>FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR</b> Endereço: <b>RUA GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO 126 - IPATINGA - CEP: 50670-170</b> Município: <b>Recife</b> UF: <b>PE</b>					
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
Nome/Razão Social: <b>LDL MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESPECIALIZADO LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>07.694.734/0001-67</b> Inscrição Municipal: <b>---</b> Endereço: <b>R. Capitão Médico Osiias Ribeiro 234 - Barra de Jangada - CEP: 54460-020</b> Município: <b>Jaboatão dos Guararapes</b> UF: <b>PE</b> E-mail: <b>---</b>					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CABIM COM MEL NO EVENTO PESQUEIRA FEST 24/02/2024, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE  DADOS BANCÁRIOS  EMPRESA OPTANTE PELO PERSE-PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS CONFORME LEI FEDERAL N 14.148/2021  BANCO: ITAU AGENCIA: 9324 CONTA: 28018-7					
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 100.000,00</b>					
Código de Atividade Prestada <b>9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL</b> <b>12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</b>					
Onduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	100.000,00	5,00%	5.000,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Jaboaão dos Guararapes - PE. - Esta NFS-e não gera crédito.					





Sítio, haverá u

fraldas Descar

Só no primeir

alegria e as tr

produção e pr



O Portal de Prefeitura gostaria de enviar notificações das principais notícias para você.

ene pessoal e

034

celebrarão a

que tem a

Barro, Bongí,

Brasília Teimosa, Cordeiro e Lagoa do Araça. No próximo fim de semana, a festa chega aos bairros do Ibura, Campo Grande, Totó, Vila Tamandaré e Poço da Panela.

A partir de sábado, 2 de julho, começam as competições dos concursos de quadrilhas adultas e infanto-juvenis, no Sítio Trindade, reunindo 38 grupos. E no domingo, 3 de julho, a Caminhada do Forró e o Desfile das Bandeiras irão se encontrar nas ruas do bairro de Casa Amarela, em direção ao Sítio Trindade.

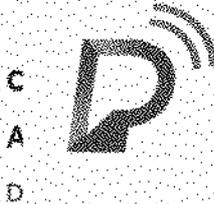
### Concursos de Quadrilhas Juninas

Tradicionalmente realizados pela Prefeitura do Recife, no Sítio Trindade, os concursos de quadrilhas juninas adultas e infanto-juvenis celebrarão e premiarão os defensores da colorida tradição, que assegura inesquecíveis passeios na roça, com direito a fortes emoções, figurinos impecáveis e coreografias de tirar o fôlego até da plateia.

As espetaculosas disputas do 36º Concurso de Quadrilhas Juninas Adultas acontecerão entre os próximos dias 2 e 12 de julho. Participarão 32 grupos de todo o Estado, com 20 pares, cada. O tempo de apresentação de cada quadrilha será de 30 minutos.

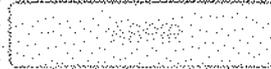
Já o 18º Concurso de Quadrilhas Juninas Infanto-Juvenis será realizado, também no Sítio, no dia 2 de julho. Participarão seis quadrilhas: cada uma com 14 pares e 30 minutos para apresentação.

### Caminhada do Forró e Desfile das Bandeiras



O Portal de Prefeitura gostaria de enviar notificações das principais notícias para você.

negodesigner.net



Com o tema “São João, nossa bandeira”, a festa celebrará o reencontro do Recife com suas mais autênticas e saudosas tradições, no primeiro ciclo cultural a ganhar as ruas da cidade em mais de dois anos. O Sítio Trindade será o principal polo junino, com apresentações no palco principal, sala de reboco, além das disputas no pavilhão das quadrilhas.

Os festejos, adiados em função da maior tragédia climática dos últimos 50 anos, se espalharão ainda por 10 coloridos arraiais, em vários bairros da cidade, assegurando forró para todo lado. Além disso, a Prefeitura do Recife vai apoiar a festa em 15 arraiais tradicionais, realizados pelas próprias comunidades.

#### Leia também:

>>> *São João de Recife é marcado para julho; confira datas e programação completa dos 11 polos*

Hasteando a bandeira da solidariedade, o São João da capital pernambucana promoverá arrecadação de donativos para as famílias atingidas pelas chuvas. Logo na entrada do



O Portal de Prefeitura gostaria de enviar notificações das principais notícias para você.

035

Fechar Pub

Não, Obrigado

Aceito



Rádio Portal



AGÊNCIA

BASTIDORES DA POLÍTICA

DESTAQUES

GOVERNO ESTADUAL

CONCURSOS

ESPORTES



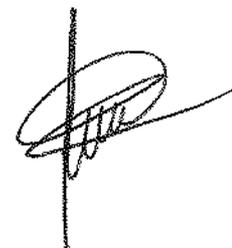
### FESTEJOS

## São João do Recife começa dia 1º de julho com Capim com Mel e Agostinho do Acordeon como atrações; confira programação completa nos 11 polos

Só neste primeiro fim de semana, 115 atrações celebrarão a alegria e as tradições juninas no Sítio Trindade e em cinco bairros da cidade.

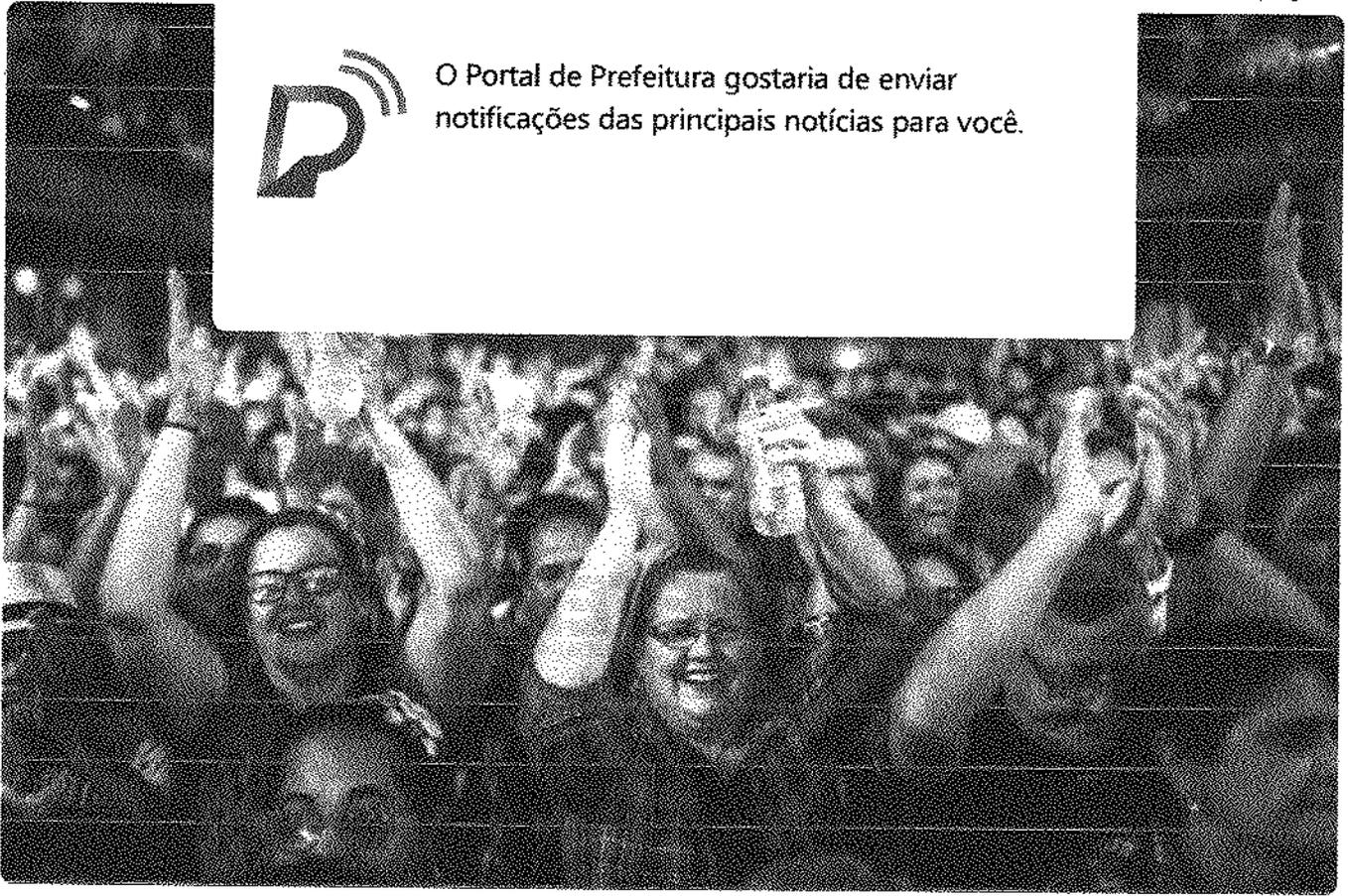
Por Mariana de Sousa

30 jun de 2022, às 16:49 - Atualizado em 30 jun de 2022, às 16:55





O Portal de Prefeitura gostaria de enviar notificações das principais notícias para você.



*São João do Recife convida a arrastar pé e hastear a bandeira da solidariedade, a partir desta sexta-feira. Foto:*

Começa amanhã, 1º de julho, a programação montada pela Prefeitura do Recife para celebrar o São João 2022, hasteando como bandeira a solidariedade e as mais autênticas tradições juninas, que há séculos rodam as saias e arrastam os pés recifenses.

Nos palcos e palhoções espalhados pela festa, artistas como Maciel Melo, Petrúcio Amorim, Irah Caldeira, Nando Cordel, Silvério Pessoa, Dona Glorinha do Coco, Mestre Galo Preto, Quinteto Violado, Cristina Amaral, Terezinha do Acordeon, Salatiel de Camarão, Jorge de Altinho, Santanna, Geraldinho Lins, Josildo Sá e muitos outros dividirão espaço somente com trios pé de serra e grupos de quadrilha, numa grande celebração ao legítimo forró, declarado patrimônio cultural recifense. Até o próximo dia 15 de julho, está decretado: é proibido cochilar.



# CARUARU



Início

## Governo

A Prefeitura

O Prefeito

Secretarias e Órgãos

Organograma

## Município

História

Turismo

Conheça Caruaru

## Legislação

Regulamentação da LAI

Lei Orgânica do Município

Código Tributário

URB

Leis

Leis Complementares

Diário Oficial

Decretos

Atos de Pessoal

PPA

LDO

LOA

PDI

PSI

PCCR

Carta de Serviços

DIGITE ALGO QUE DESEJA BUSCAR

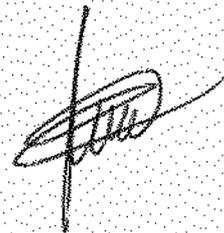
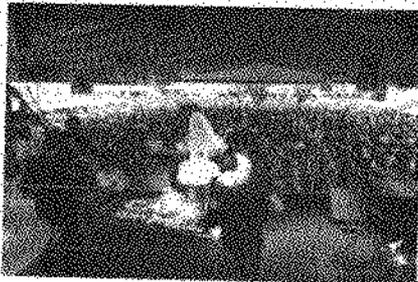
Busca por

PORTAL ATUALIZADO EM: 30 DE JUNHO DE 2022 (15:53)

[Início](#) > [Alto do Moura mais uma vez surpreende visitantes e forrozeiros neste domingo](#)

## Alto do Moura mais uma vez surpreende visitantes e forrozeiros neste domingo

Por [Comunicação](#) - 26/06/2022



Ao continuar navegando no nosso portal, você concorda com a nossa Política de Privacidade. Para ter mais informações, acesse nossa página de Política de Privacidade

PROTEÇÃO

Após quatro dias intensos de forró e tradição, o Alto do Moura encerrou com chave de ouro neste domingo (26). Mais de 12 mil pessoas curtiram as diversas experiências culturais do Maior Centro de Artes Figurativas das Américas.

No palco do Polo Mestre Vitalino se apresentaram os artistas: Airnir Rouche, Didi Caruaru e Nádia Maia, que fizeram o público dançar sem parar. Cada atração trouxe alegria e animação para os forrozeiros que estavam aproveitando este polo.

Capim com Mel, a banda mais aguardada, também subiu ao palco e levou o público ao delírio com os grandes sucessos da banda, como a música "Eclipse Total". O cantor Charles Bond disse que se contagiou com a emoção das pessoas que assistiram o show. "A energia do público daqui do Alto do Moura é contagiante. Para nós, é uma honra nos apresentar aqui", ressaltou. Já a vocalista Vanessa Rios disse que matou a saudade de cantar na Capital do Forró. "Estou muito feliz de estar aqui! Estava morrendo de saudades de cantar no São João de Caruaru", disse a cantora.

Segue a programação da próxima terça-feira (28) no Polo Mestre Vitalino: Cristina Amaral, Jucélio Vilela, Fabiana Pimentinha e o Trio Vozes da Seca.

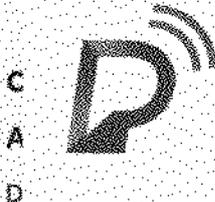
Fotos: Felipe Correia

RESERVAÇÃO

Para reservas, favor entrar em contato com a Prefeitura de Camarã - PE pelo telefone (51) 3333-1234 ou através do nosso site: [www.prefeitura-camarã.pe.gov.br](http://www.prefeitura-camarã.pe.gov.br)

-  [Facebook](#)
-  [Instagram](#)
-  [Twitter](#)
-  [YouTube](#)
-  [WhatsApp](#)

Ao continuar navegando no nosso portal, você concorda com a nossa Política de Privacidade. Para ter mais informações, acesse nossa página de Política de Privacidade. [PROCESSAR](#)



O Portal de Prefeitura gostaria de enviar notificações das principais notícias para você.

037

diegodesigner.net

ABRIR

Com o tema **“São João, nossa bandeira”**, a festa celebrará o reencontro do Recife com suas mais autênticas e saudosas tradições, no primeiro ciclo cultural a ganhar as ruas da cidade em mais de dois anos. O Sítio Trindade será o principal polo junino, com apresentações no palco principal, sala de reboco, além das disputas no pavilhão das quadrilhas.

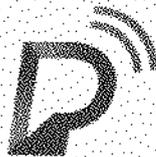
Os festejos, adiados em função da maior tragédia climática dos últimos 50 anos, se espalharão ainda por 10 coloridos arraiais, em vários bairros da cidade, assegurando forró para todo lado. Além disso, a Prefeitura do Recife vai apoiar a festa em 15 arraiais tradicionais, realizados pelas próprias comunidades.

#### Leia também:

>>> *São João de Recife é marcado para julho; confira datas e programação completa dos 11 polos*

Hasteando a bandeira da solidariedade, o São João da capital pernambucana promoverá arrecadação de donativos para as famílias atingidas pelas chuvas. Logo na entrada do

Sítio, haverá u  
fraldas descart



O Portal de Prefeitura gostaria de enviar  
notificações das principais notícias para você.

ene pessoal e

Só no primeir  
alegria e as tri  
produção e pr

celebrarão a

que tem a

Barro, Bongü,

Brasília Teimosa, Cordeiro e Lagoa do Araça. No próximo fim de semana, a festa chega aos bairros do Ibura, Campo Grande, Totó, Vila Tamandaré e Poço da Panela.

A partir de sábado, 2 de julho, começam as competições dos concursos de quadrilhas adultas e infanto-juvenis, no Sítio Trindade, reunindo 38 grupos. E no domingo, 3 de julho, a Caminhada do Forró e o Desfile das Bandeiras irão se encontrar nas ruas do bairro de Casa Amarela, em direção ao Sítio Trindade.

### Concursos de Quadrilhas Juninas

Tradicionalmente realizados pela Prefeitura do Recife, no Sítio Trindade, os concursos de quadrilhas juninas adultas e infanto-juvenis celebrarão e premiarão os defensores da colorida tradição, que assegura inesquecíveis passeios na roça, com direito a fortes emoções, figurinos impecáveis e coreografias de tirar o fôlego até da plateia.

As espetaculosas disputas do 36º Concurso de Quadrilhas Juninas Adultas acontecerão entre os próximos dias 2 e 12 de julho. Participarão 32 grupos de todo o Estado, com 20 pares, cada. O tempo de apresentação de cada quadrilha será de 30 minutos.

Já o 18º Concurso de Quadrilhas Juninas Infanto-Juvenis será realizado, também no Sítio, no dia 2 de julho. Participarão seis quadrilhas: cada uma com 14 pares e 30 minutos para apresentação.

### Caminhada do Forró e Desfile das Bandeiras



O Portal de Prefeitura gostaria de enviar notificações das principais notícias para você.

033

Fechar Pub

Não, Obrigado

Aceito



Rádio Portal



AGÊNCIA

BASTIDORES DA POLÍTICA

DESTAQUES

GOVERNO ESTADUAL

CONCURSOS

ESPORTES



### FESTEJOS

## São João do Recife começa dia 1º de julho com Capim com Mel e Agostinho do Acordeon como atrações; confira programação completa nos 11 polos

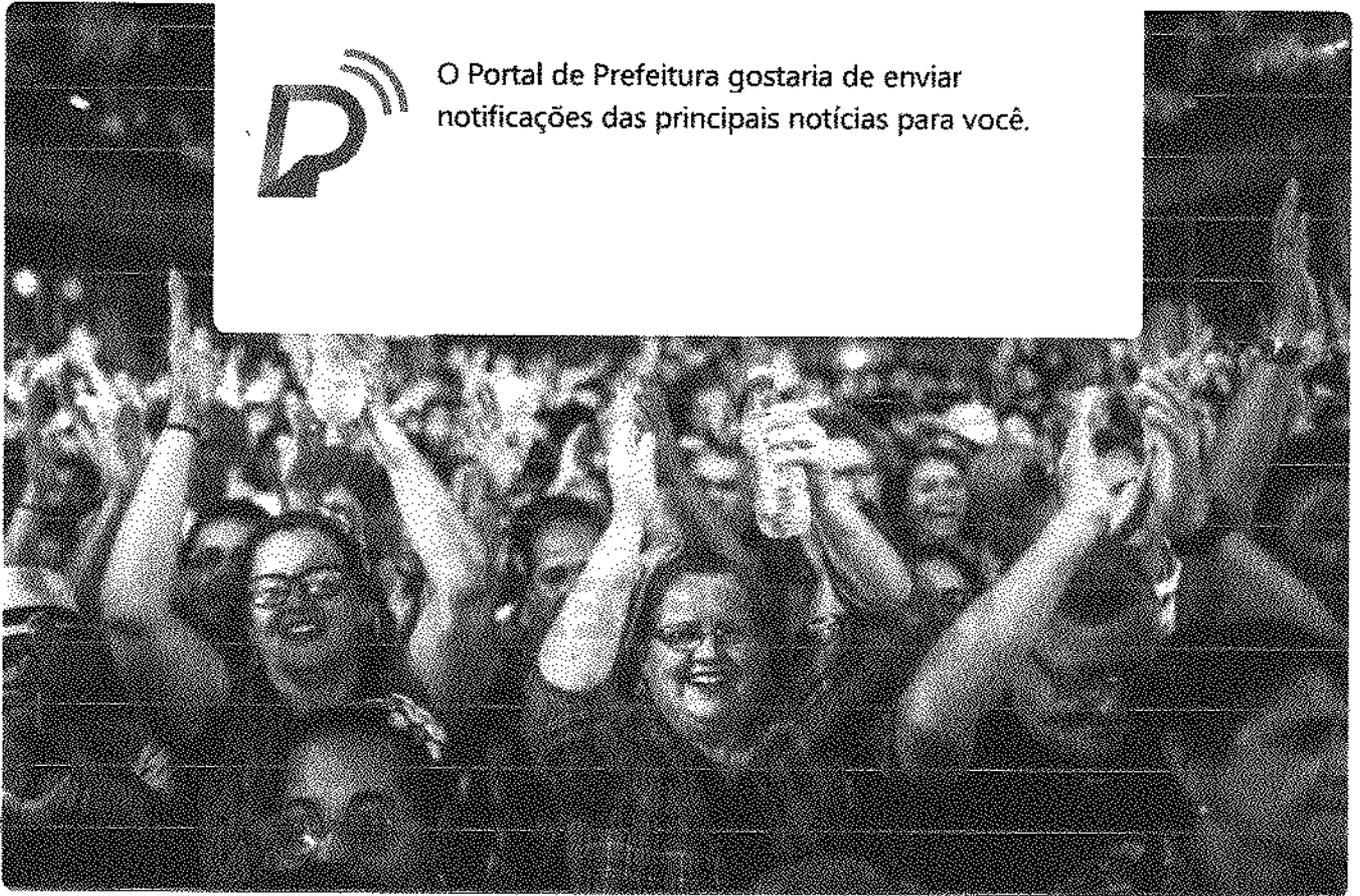
Só neste primeiro fim de semana, 115 atrações celebrarão a alegria e as tradições juninas no Sítio Trindade e em cinco bairros da cidade.

Por Mariana de Sousa

30 jun de 2022, às 16:49 · Atualizado em 30 jun de 2022, às 16:55



O Portal de Prefeitura gostaria de enviar notificações das principais notícias para você.



*São João do Recife convida a arrastar pé e hastear a bandeira da solidariedade, a partir desta sexta-feira. Foto:*

Começa amanhã, 1º de julho, a programação montada pela Prefeitura do Recife para celebrar o São João 2022, hasteando como bandeira a solidariedade e as mais autênticas tradições juninas, que há séculos rodam as saias e arrastam os pés recifenses.

Nos palcos e palhoções espalhados pela festa, artistas como Maciel Melo, Petrúcio Amorim, Irah Caldeira, Nando Cordel, Silvério Pessoa, Dona Glorinha do Coco, Mestre Galo Preto, Quinteto Violado, Cristina Amaral, Terezinha do Acordeon, Salatiel de Camarão, Jorge de Altinho, Santanna, Geraldinho Lins, Josildo Sá e muitos outros dividirão espaço somente com trios pé de serra e grupos de quadrilha, numa grande celebração ao legítimo forró, declarado patrimônio cultural recifense. Até o próximo dia 15 de julho, está decretado: é proibido cochilar.



039

**Prefeitura de Garanhuns**

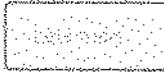
**Notícias** - Prefeitura de Garanhuns anuncia programação do Sho...

publicado: 19/12/2022 12h56  
última modificação: 19/12/2022 12h37

# Prefeitura de Garanhuns anuncia programação do Show da Virada

Festa vai contar com apresentações de Adilson Ramos, Carlos e Fábio, Capim com Mel e Amor Eterno para celebrar a chegada de 2023

[...]



A Prefeitura de Garanhuns, por meio da Secretaria de Cultura, e a Casa do Artesão de Garanhuns, vão promover no dia 31 de dezembro de 2022 o 'Show da Virada' para celebrar a chegada do Ano Novo. A programação musical vai ser realizada durante o evento Encantos do Natal, e vai contar com as apresentações de Adilson Ramos, Capim com Mel, Carlos e Fábio e Amor Eterno. Os shows acontecem a partir das 20h, no palco localizado ao lado do Palácio Celso Galvão, no centro da cidade.

O anúncio foi feito na noite deste sábado (17), pelo prefeito Sivaldo Albino, ao lado da secretária de Cultura, Sandra Albino. "Estamos realizando um lindo evento, registrando recorde de público desde a criação do natal de Garanhuns. E para comemorar a chegada do ano novo pensamos em atrações nacionais e regionais para promover uma grande festa da virada em nossa cidade", completa o prefeito.

"Também vamos contar com um show pirotécnico para celebrar a chegada de 2023 em grande estilo. Por isso, convidamos a todos os garanhenses e visitantes para vir comemorar conosco nesta programação especial e recepcionar o ano novo", destaca a secretária Sandra Albino.

As apresentações vão ter início às 20h, com a dupla sertaneja Carlos e Fábio. Em seguida, a partir das 21h, o cantor e compositor com mais de 60 anos de carreira, Adilson Ramos, será a atração nacional da noite. Às 22h30min quem se apresenta é o grupo garanhense de samba e pagode Amor Eterno; e encerrando a programação com muito forró, a banda pernambucana, Capim com Mel.

Arte gráfica: Lucas Monteiro

Secretarias

Instagram

Entrar Cadastre-se 040



folhape • Seguir



julho.

O Sítio da Trindade será o principal polo junino, com apresentações no palco principal, sala de reboco, além das disputas no pavilhão das quadrilhas. Adiada em função das fortes chuvas que atingiram o Recife, a festa ocupa ainda 10 arraiais espalhados por vários bairros da cidade.

Confira a programação:

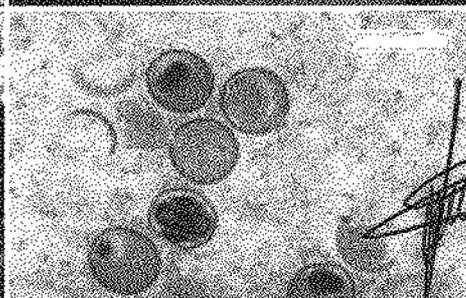
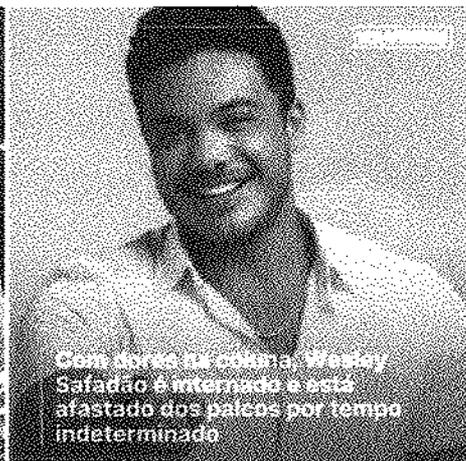


3.244 curtidas

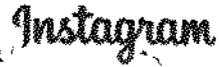
HÁ 43 MINUTOS

Entrar para curtir ou comentar.

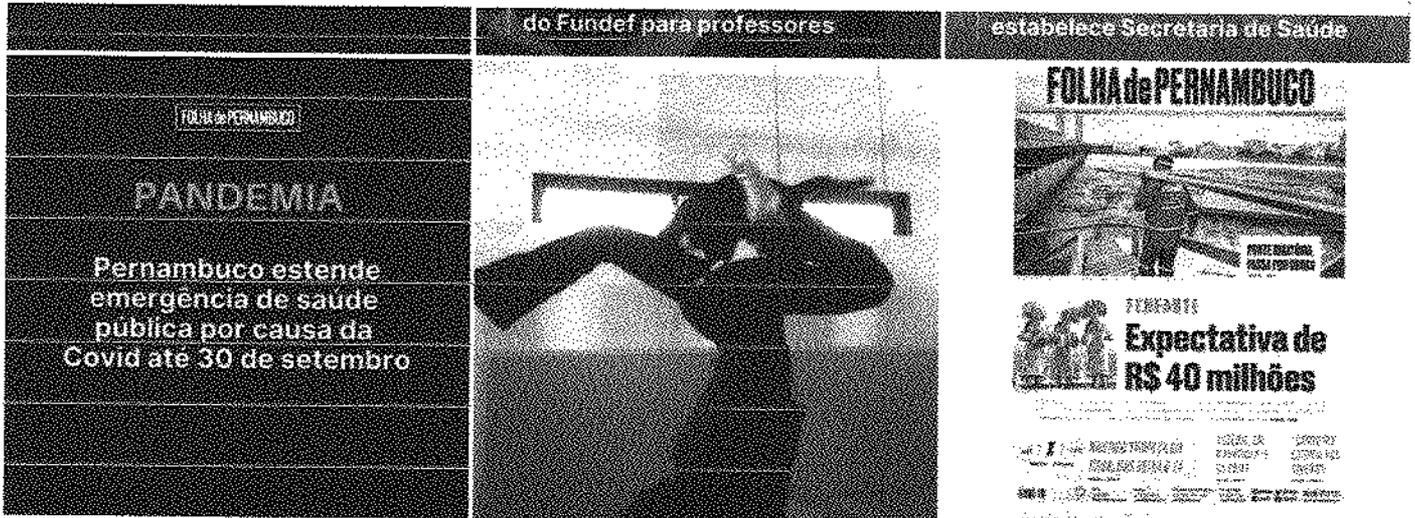
Mais publicações de folhape



https://www.instagram.com/p/CfoE6dAPS0R/?igshid=MDJmNzVkMjY=



Entrar Cadastre-se



Ver mais publicações

[Meta](#)
[Sobre](#)
[Blog](#)
[Carreiras](#)
[Ajuda](#)
[API](#)
[Privacidade](#)
[Termos](#)
[Principais contas](#)
[Hashtags](#)
[Localizações](#)  
[Instagram Lite](#)
[Carregamento de contatos e não usuários](#)

Português (Brasil) © 2022 Instagram from Meta



Clique em assinar para receber notícias em seu celular!

Fechar Pub

Não receber

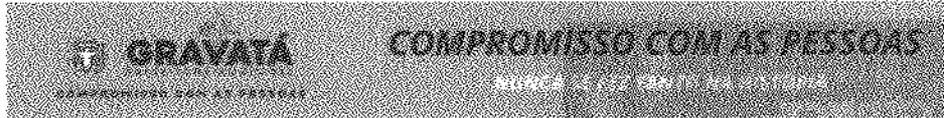
Cancelar

041



# Festa de Santa Luzia traz Labaredas, Capim com Mel e mais atrações; confira

Por: Clebson Amsterdam 15 de dezembro de 2022



A Vila de Santa Luzia será o destino durante este final de semana. A comunidade, situada no município de Chã Grande, às margens da Rodovia PE-71, estará em festa para comemorar a sua padroeira, que também dá nome ao povoado. O evento está de volta este ano, trazendo na programação nomes como Labaredas, Capim com Mel e outras atrações.



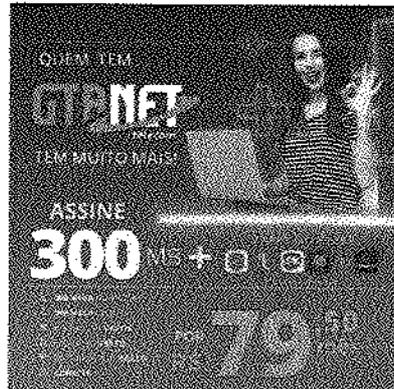
A abertura será no sábado (17). A partir das 21h, Tio do Acordeom promete colocar todo mundo pra dançar ao som do autêntico forró nordestino. Em seguida, às 23h30, o público curte o show de Labaredas, que traz um repertório especial, incluindo sucessos do passado.



Clique em assinar para receber notícias em seu celular!



A festa continua no domingo (18), com o encerramento. A programação do segundo e último dia será aberta com o encerramento da festa religiosa, que traz também a procissão com a imagem da santa, a partir das 16h.



A partir das 21h, a programação se concentra no pátio da Vila de Santa Luzia. A primeira atração a subir ao palco será Sedutora. Em seguida, às 23h30, Capim com Mel fecha com chave de ouro o evento, que é promovido pelo Departamento de Turismo de Chã Grande.

Segunda, 06 de Fevereiro de 2023



042

Política Geral Opiniões Esportes Cultura Entretenimento Saúde Tecnologia

# Encontro das Antigas com Matrúz com Leite, Capim com Mel e Ruan Forrozeiro acontece neste fim de semana em Patos

O Encontro das Antigas será realizado na casa de shows Estação Folia e os ingressos já estão sendo vendidos na Banca Catedral, loja Villa Brasil e pelo site [www.rmtickets.com.br](http://www.rmtickets.com.br)

03/11/2022 às 06h02 / Atualizada em 03/11/2022 às 07h58

Por: Redação / Fonte: Notícia Paraíba

Compartilhe:   



Segunda, 06 de Fevereiro de 2023



Por meio do time de vozes escalado, a festa promete reviver uma trina sonora que marcou época dos forrozeiros. Começando por Matruz com Leite, que traz em seu repertório sucessos consagrados, como "Saga de um vaqueiro", "A Praia", "Tatuagem", entre outros.

Outra atração é a Capim com Mel, considerada uma das bandas de forró mais românticas do país, que promete embalar o coração dos apaixonados lembrando os antigos sucessos da banda. Músicas como "Telefona-me", "Eclipse", "Não quero lágrimas de adeus" marcaram a história de vários casais apaixonados que são fãs de carteirinha da banda.

A para completar a noite o estilo diferenciado de Ruan Forrozeiro promete agitar o público com grandes e atuais sucessos.

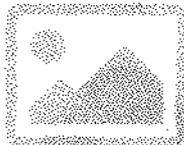
O Encontro das Antigas será realizado na casa de shows Estação Folia e os ingressos já estão sendo vendidos na Banca Catedral, loja Villa Brasil e pelo site [www.rmtickets.com.br](http://www.rmtickets.com.br)

\* O conteúdo de cada comentário é de responsabilidade de quem realizá-lo. Nos reservamos ao direito de reprovar ou eliminar comentários em desacordo com o propósito do site ou que contenham palavras ofensivas.

Digite aqui seu comentário

500 caracteres restantes.

Comentar



"Catarse Literária"

Há 3 horas

### Reeducanda lança livro no Salão do Artesanato Paraibano

Resultado das políticas de ressocialização e humanização adotadas pelo Sistema Prisional do Estado.

CARUARU E REGIÃO

Deseja receber as notícias mais importantes em tempo real? **Ative as notificações do G1!**

043

Agora não

Ativar

# 48ª Festa do Agricultor conta com shows de Assisão e Capim com Mel, em Arcoverde

Evento em comemoração ao Dia do Agricultor acontece entre os dias 28 e 30 julho.

Por g1 Caruaru

26/07/2022 11h06 · Atualizado há 6 meses



48ª Festa do Agricultor de Caraíbas — Foto: Prefeitura de Arcoverde/Reprodução

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

A Prefeitura de Arcoverde, Sertão de Pernambuco, anunciou a 48ª Festa do Agricultor do distrito de Caraíbas. O evento vai acontecer em homenagem ao Dia do Agricultor, com programação entre os dias 28 e 30 de julho.

Entre as atrações musicais, estão Assisão e Capim com Mel. Na edição deste ano, ainda vão ter atividades para agricultores da comunidade, com palestras e rodas de conversas para falar sobre a agricultura local.

### Confira a programação completa:

#### Quinta-feira (28/7)

09h - Café da manhã regional

10h - Palestra sobre Turismo Rural

10h40 - Palestra sobre irrigação

11h20 - Informações sobre projetos e programas que são desenvolvidos na Secretaria de Agricultura

14h - Roda de conversa com os moradores - Tema: "Violência contra a mulher não dá fruto"

15h - Sorteio de brindes com agricultores

16h - Missa em Ação de Graças à Festa do Agricultor

#### Sexta-feira (29/7)

18h - Reisado Mirim

19h - Coco Erêmin

20h - Ewerton Macêdo

21h - Santanna

23h - Cristina Amaral

0h30 - Assisão

#### Sábado (30/7)

16h - Urso Mimoso, Quadrilha Mulambembes e Boi Arcoverde

18h - Coco Raízes de Arcoverde

19h - Reisado Encanto de Caraíbas

20h - Raul e Rogério

21h - Marzinho de Arcoverde

22h - Forrozão do Lourenção

23h30 - Irah Caldeira

01h - Capim com Mel

**FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**

CNPJ: 32.482.767/0001-90

046

RECIFE 03/04/2024.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.482.767/0001-90, DOMICILIADA EM RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, Nº 133 IPUTINGA – RECIFE – PE – CEP: 50670-170, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº RG DE Nº 7124117 SSP/PE, EXPEDIDA PELO(A) CPF: 100.371.624-54,, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART.3º DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, QUE:

SE ENQUADRA COMO (X) MICROEMPRESA-ME OU ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;

ARECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA NÃO ULTRAPASSA O DISPOSTO NOS INCISOS I E II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014;

NÃO TEM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO ART. 3º DA MESMA LEI, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

**FRANCISCO S  
DA COSTA  
JUNIOR: 3248276  
7000190**

Assinado eletronicamente por  
FRANCISCO S DA COSTA  
JUNIOR: 32482767000190  
DN: cn=R, st=PE, t=RECIFE, o=ICP-Brasil,  
ou=presencial, ou=33216689000145,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-  
CNPJ:1,cn=FRANCISCO SDACOSTA  
JUNIOR:32482767000190  
Data: 2024.04.03 10:51:30 -  
03'00"

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR  
32.482.767/0001-90

RUA GENERAL CÂNDIDO BORGES, Nº 125, IPUTINGA, RECIFE – PE, Cep: 50.670-170,  
CNPJ 32.482.767/0001-90





# FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR

CNPJ:32.482.767/0001-90

045

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE QUANTO A HABILITAÇÃO CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO

A EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrito no CNPJ nº 32.482.767/0001-90, com sede à Rua Candido Borges Castelo Branco, Nº 133, Iputinga, Recife-PE, CEP: 50.670-170, neste ato, representada pelo SR. Francisco Soares da Costa Junior, brasileiro, Solteiro, Empresário, portador (a) da carteira de identidade nº 7.124.117 SSP/PE, e do CPF nº 100.371.624-54, na condição de representante legal DECLARAMOS sob as penalidades da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

RECIFE 03/04/2024.

VALIDADE DA DECLARAÇÃO: 60 DIAS.

Atenciosamente,

**FRANCISCO S DA  
COSTA  
JUNIOR: 324827670  
00190**

Assinado de forma digital por FRANCISCO S  
DA COSTA JUNIOR: 32482767000190

DN: c=BK, st=PE, i=RECIFE, o=ICP-Brasil,  
ou=presencial, ou=33216689000145,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-CNPJ A1,  
cn=FRANCISCO S DA COSTA  
JUNIOR: 32482767000190

Dados: 2024.04.03 10:58:08 -03'00'

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR



RUA GENERAL CÂNDIDO BORGES, Nº 125, IPUTINGA, RECIFE - PE, CEP: 50.670-170,  
CNPJ 32.482.767/0001-90



**FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**

CNPJ:32.482.767/0001-90

046

**DECLARAÇÃO QUENÃO EMPREGA MENOR DE IDADE****DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. T, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 68, INC. VI, DA LEI Nº 14.133/21**

A EMPRESA/FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.482.767/0001-

90, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR(A). FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº RG DE Nº 7124117 SSP/PE, EXPEDIDA PELO CPF: 100.371.624-54, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133/21, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (X)

RECIFE 03/04/2024

**FRANCISCO S DA  
COSTA  
JUNIOR:32482767000  
190**

Ass  
COSTAJU  
Dt: c-SR, s-P  
ou=presencial, ou=3  
ou=Secretaria da Receita  
ou=UFEDERAL, ou=RF8e-CNP  
cn=FRANCISCO S DA COSTA  
JUNIOR:32482767000190  
Dados: 2024.04.03 10:58:23 - 03'00"

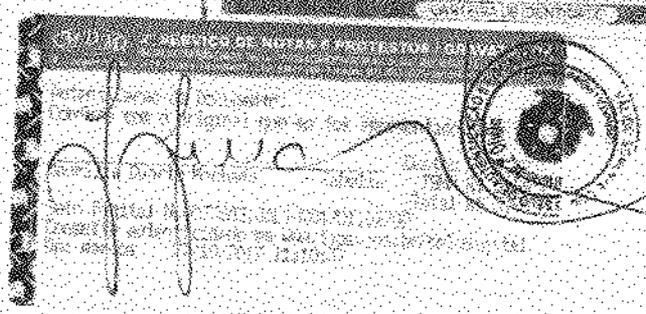
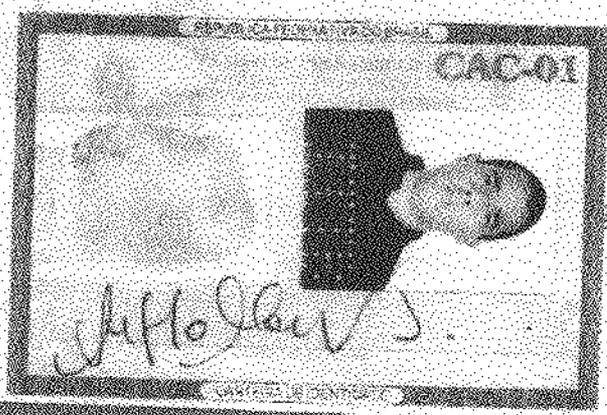
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR  
32.482.767/0001-90

RUA GENERAL CÂNDIDO BORGES, Nº 125, IPUTINGA, RECIFE - PE, Cep: 50.670-170,  
CNPJ 32.482.767/0001-90

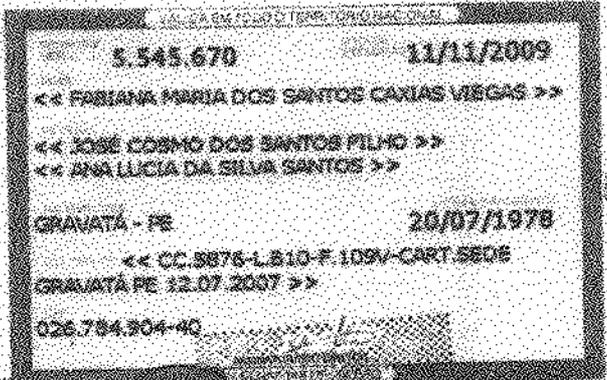




047



*[Handwritten signature]*





**JOSE FARIAS DA CRUZ**

VALERIANO TORRES  
IDENTIFICAD NACIONAL  
1485393470



CPF: 028.378.464-77 DATA NASCIM: 16/07/1979

Nome: JOSE FERRISA DA CRUZ  
MATERIA: MARIA FERDINA DA SANTA  
PA: PA

DATA: 16/11/2002

LOCAL: GRAVATA, PE DATA EMISSÃO: 20/09/2017

*Priscila Duarte do Nascimento Silva*  
Priscila Duarte do Nascimento Silva  
Tabela Substitua

03885733168  
28981436033

**PERNAMBUCO**

**Autenticação de Documento.** 14/01/2020 12:03:27

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé

*Priscila Duarte do Nascimento Silva*  
Priscila Duarte do Nascimento Silva  
Tabela Substitua

Selo Digital: 0073643.GNE12201901.00539

Costas R\$ 3,52 TBNR R\$ 0,81 Total R\$ 4,33

Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

Usuário: EZIR

936801

849

# CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADOS, JOSE FABIANO DA CRUZ , RG de nº 5.529.769 SDS/PE, CPF: 031.599.644 - 77, residente e domiciliado na rua Nova descoberta, nº 46, Centro, Gravata/PE, CEP:55641-210, FABIANA MARIA DOS SANTOS CAXIAS VIEGAS, RG de nº 5.545.670 SSP/PE, CPF: 026.784.904-40, residente e domiciliado na rua doze de outubro, nº159-B,1º andar, Prado, Gravata/PE, CEP:55642-220, ANGELO MARCIO CAXIAS VIEGAS, RG de nº 3.982.307 SSP/PE, CPF: 709.603.644-04, residente e domiciliado na rua dose de outubro, nº 159, Prado, Gravata -PE, CEP: 555642-220, WERIK CIRON DA SILVA, RG: 6716300 SSP/PE, CPF: 043.779.204-80, residente e domiciliado na rua Mateus de melo, nº118-A, Centro, Gravata -PE, CEP: 55641-310 , INTEGRANTES DA BANDA CAPIM COM MEL, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE, FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, Sito a Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 133, Iputinga - Recife - PE - Cep: 50.670-170, CNPJ: 32.482.767/0001-90, através do seu representante legal FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR, RG de nº 7124117 SSP/PE, CPF: 100.371.624-54, residente e domiciliado na Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga- Recife - PE - Cep: 50.670.170

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território Brasileiro, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**Parágrafo único.** Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante, tem a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA-** Presente contrato é válido por Tempo Indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA-** Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA-** Fica eleito o foro da Cidade De Recife, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

OLINDA

Recife, 11 de Janeiro 2020.

FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR  
REPRESENTANTE  
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR

FABIANA MARIA DOS SANTOS CAXIAS VIEGAS

REPRESENTADO:  
FABIANA MARIA DOS SANTOS CAXIAS VIEGAS

JOSE FABIANO DA CRUZ  
REPRESENTADO:  
JOSE FABIANO DA CRUZ

ANGELO MARCIO CAXIAS VIEGAS  
REPRESENTADO:  
ANGELO MARCIO CAXIAS VIEGAS

WERIK CIRON DA SILVA  
REPRESENTADO:  
WERIK CIRON DA SILVA



Voltar

Imprimir

050



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.482.767/0001-90  
**Razão Social:** FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR  
**Endereço:** R GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO 125 / IPUTINGA / RECIFE / PE / 50670-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

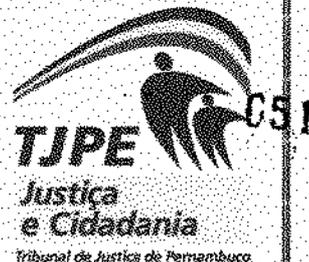
**Validade:** 16/04/2024 a 15/05/2024

**Certificação Número:** 2024041606010241304744

Informação obtida em 23/04/2024 11:45:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

10



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL**  
**FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO**  
 Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE

**CERTIDÃO FALÊNCIA**

**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,**

Titular do 1º Ofício de Contador – distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVEL** no período de 10 (DEZ) anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial**, **inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de:

**FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CPF/CNPJ: 32.482.767/0001-90.**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

**ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.**

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016.

**ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS PELO PJE.**

Pesquisa realizada até o dia 23 de abril de 2024, por Miguel Lira Barbosa.

**1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL**



Documento autenticado por: Miguel Lira Barbosa  
 TÉCNICO JUDICIÁRIO - TPJ - Informação  
 Autenticado em 23/04/2024 às 15:33  
 conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006  
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:  
 67.KB.HA.74.Z





Francisco S. da Costa  
FRANCISCO S. DA COSTA  
CNPJ: 32.482.767/0001-90  
CPF: 037.321.014-01  
Rua General Cândido Borges Castelo Branco - 125 - Iputinga - Recife - PE - CEP - 50.670-170  
angelomarcio9@hotmail.com  
Francisco S. da Costa  
Representante Legal - RPL  
CPF: 037.321.014-01  
CNPJ: 32.482.767/0001-90  
DADOS CADASTRAIS: 32.482.767/0001-90  
03732101401

**PROCESSO N.º 001/2024  
INEXIGIBILIDADE 001/2024  
CONTRATO CPL N.º. 001/2024**

**Termo de Contrato Para Contratação de Empresário Exclusivo Para Viabilizar Serviços de Contratação do Artista/Cantor/Banda "CAPIM COM MEL", Através da Secretaria Municipal de Cultura, que entre si celebram de um lado o Município das Correntes-PE, e do outro a Empresa FRANCISCO S. DA COSTA JÚNIOR ME CNPJ 32.482.767/0001-90, conforme melhor abaixo declaram:**

O MUNICÍPIO DAS CORRENTES – PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Agamenon Magalhães, 64, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº. 11.286.358/0001-49, representado neste ato pelo seu Exmº. Prefeito o Sr. Hugo César Gomes Galvão, residente e domiciliado à Rua Emilio Tenório, nº 51, bairro da Baía Correntes/PE, brasileiro portador do RG sob o nº. 5.754.440, SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 037.321.014-01 doravante denominado simplesmente **contratante** e do outro lado, a empresa **FRANCISCO S. DA COSTA JÚNIOR ME CNPJ 32.482.767/0001-90**, localizada a Rua General Cândido Borges Castelo Branco – 125 – Iputinga – Recife – PE - CEP – 50.670-170 – [angelomarcio9@hotmail.com](mailto:angelomarcio9@hotmail.com), representada neste ato por Francisco S. da Costa Júnior, brasileiro, residente e domiciliado à Rua General Cândido Borges Castelo Branco – 125 – Iputinga – Recife – PE - CEP – 50.670-170, portador do CPF sob o nº. 100.371.624-54, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, considerando o disposto no nº art. 74 inciso II, § 2º da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, considerando o Processo nº. 001/2024, Inexigibilidade nº. 001/2024 têm entre si justos e acordados o seguinte:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

- 1.1- Contratação de empresário exclusivo para viabilizar serviços de contratação do artista/cantor/banda "CAPIM COM MEL" de consagração regional e nacional, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para contemplar, abrilhantar e realizar show durante as festividades tradicionais do mês de janeiro no bairro da Bahia no município de Correntes no dia 20 de janeiro de 2024 as 23:30.**

**CLÁUSULA II – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Praça Agamenon Magalhães, 64, Centro – CEP. 55315-000 / CNPJ. 11.286.358/0001-49 / Fone/Fax: (87) 3772-1158 / 1166 Correntes - Pernambuco

2.1 - O Município pagará a contratada pelos serviços um valor global de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, forma de pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal a Secretaria de Finanças da Contratante, conforme tabela abaixo:

Item	Evento	Data	Atrações Artísticas	Valor Total
01	Festa tradicional, cultural e folclórica do mês de janeiro no Bairro da Bahia, Correntes/PE.	20/01/2024	<b>CAPIM COM MEL</b>	R\$ 70.000,00

2.3 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária, constante do Orçamento vigente, abaixo especificada:

- 10 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto
- 101 – Departamento de Cultura, Turismo e Desporto
- 13.392.0042-2.097 - Promoção e Patrocínio de Festividades Cívicas, Tradicionais, Folclóricas e outros Eventos Culturais
- 3.3.90.36 – Outros Serviços de Tercceiros – Pessoa Física
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Tercceiros – Pessoa jurídica

2.4 – O pagamento será efetuado mediante apresentação à Secretaria de Finanças da CONTRATANTE, da Nota Fiscal e Recibo correspondente.

### CLÁUSULA III – DO PRAZO

3.1 - O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura finalizando com a execução do objeto ou pagamento total do valor global do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos da lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 - É de inteira responsabilidade da contratada todas as despesas com transporte, hospedagem, impostos, taxas e obrigações previdenciárias sociais fiscais e trabalhistas, além das obrigações com os órgãos de fiscalização dos direitos autorais (ECAD e Ordem dos Músicos do Brasil), oriundo deste contrato.

### CLÁUSULA V – DAS PENALIDADES

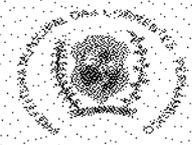
5.1 – O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa, ao contratado de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato além das sanções de ordem administrativas e penais.

5.2 – O não cumprimento das normas constantes deste contrato fica o contratado sujeito as penalidades previstas na lei 14.133/2021.

Praça Agamenon Magalhães, 64, Centro – CEP. 55315-000 / CNPJ. 11.286.358/0001-49 / Fone/Fax: (87) 33211871  
1166 Correntes - Pernambuco

**FRANCISCO S**  
**DA COSTA**  
**JUNIOR:32482**  
**767000190**

Assinado de forma digital por FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR  
DN: cn=BR, st=PE, t=RECIFE, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=SECRETARIA FEDERAL DE RECEITAS, cn=FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, email=FRANCISCO.S.DA.COSTA@SECRETARIA.FAZENDA.GOV.BR, c=BR  
Dados: 2024.01.15 09:52:55 -03'00'



053

**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 14.133/2021, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, bem como pelo Processo de Inexigibilidade n.º 001/2024.

6.2 – Fica eleito o foro da Comarca das Correntes, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puder ser administrativamente solucionado, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

6.3 - E, por estarem ajustados, combinados e contratados o Município e a contratada firmam o presente termo elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, os que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Correntes, 10 de janeiro de 2024.

**Município das Correntes-PE**  
**CNPJ nº 11.286.358/0001-49**  
**Sr. Hugo César Gomes Galvão**  
**- Prefeito -**

**CONTRATANTE**  
**FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**  
**JUNIOR:3248276700019**  
Assinado digitalmente por FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR  
Data: 2024.01.10 10:58:58  
DN: cn=BR, ou=PE, ou=ICCFE, ou=CP-Brasil, ou=pessoal,  
ou=33216685000145, ou=Sacriestaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=CPEDCFAL, ou=RES e CNPJ 45.  
ou=FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR/3248276700019

**FRANCISCO S. DA COSTA JUNIOR ME**  
**CNPJ 32.482.767/0001-90**  
**Representante**  
**Sr. Francisco S. da Costa Júnior**  
**CPF sob o nº. 100.371.624-54**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> SECRETARIA DE FINANÇAS	 <b>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</b>	Número da Nota <b>0000836</b>			
		Data e Hora de Emissão <b>09/02/2024 10:52:55</b>			
		Código de Verificação <b>JWGB-AN4A</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>32.482.767/0001-90</b>	Inscrição Municipal: <b>633.377-0</b>				
Nome/Razão Social: <b>FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR</b>					
Endereço: <b>RUA GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO 126 - IPATINGA - CEP: 50670-170</b>					
Município: <b>Recife</b>	UF: <b>PE</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
Nome/Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES</b>					
CPF/CNPJ: <b>11.286.368/0001-49</b>	Inscrição Municipal: <b>---</b>				
Endereço: <b>PC AGAMENON MAGALHÃES 64 - CENTRO - CEP: 56315-000</b>					
Município: <b>Correntes</b>	UF: <b>PE</b>	E-mail: <b>---</b>			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
Referente a contratação do artista/cantor/banda <b>¡CAPIM COM MEL!</b> de consagração regional e nacional, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para contemplar, abrilhantar e realizar show durante as festividades Tradicionais do mês de janeiro no bairro da Bahia no município de Correntes no dia 20 de janeiro de 2024 às 23:30.					
<b>DADOS BANCARIOS</b>					
EMPRESA OPTANTE PELO PERSE-PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS CONFORME LEI FEDERAL N. 14.148/2021					
BANCO ITAU AGENCIA: 9324 CONTA: 28010-7					
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 70.000,00</b>					
Código da Atividade Prestada <b>9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL</b>					
<b>12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</b>					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito p/ IFTU (R\$)
0,00	0,00	70.000,00	5,00%	3.500,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.</li> <li>- O ISS desta NFS-e será <b>RETIDO</b> pelo Tomador de Serviço.</li> <li>- O ISS desta NFS-e é devido <b>FORA</b> do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Correntes - PE.</li> <li>- Esta NFS-e não gera crédito.</li> </ul>					

## ROOM LIST BANDA CAPIM COM MEL

<b>HOTEL</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>TELEFONE</b>	
<b>FAX</b>	
<b>CIDADE</b>	

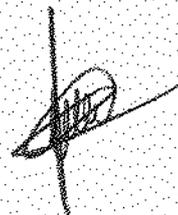
	<b>INTEGRANTES</b>	<b>TIPO</b>	<b>QUARTO</b>	<b>RAMAL</b>
<b>01</b>	VANESSA RIOS/JAIRO	SINGLE		
<b>02</b>	Charles	SINGLE		
<b>03</b>	Baiaco	SINGLE		
<b>04</b>	Angelo Marcio	SINGLE		
<b>05</b>	Silvanio/Paraiba/Kiko	TRIPLO		
<b>06</b>	Edi/Erisson/Dori	TRIPLO		
<b>07</b>	Geovanne/Gustavo	DUPLO		
<b>08</b>	Ido/Adriano	DUPLO		
<b>09</b>	Luciano/Leonardo	DUPLO		
<b>10</b>	Adriano Luz/Lucas	QUADRUPLO		
<b>11</b>	MOTORISTAS	DUPLO		

OBS. Ficando um total **11 (ONZE)** apartamentos. Por gentileza, todos com ar condicionado tv e frigobar, disponibilizar Água Mineral.

**Favor enviar email com confirmação dos dados, telefone, quartos e ramais: Email capimcommel@hotmail.com**

<b>RAMAIS ÚTEIS</b>	
TELEFONISTA	
RESTAURANTE	
LAVANDERIA	
RECEPÇÃO	

**Contatos:**  
**WhattSapp**  
**(81) 99604 8649**





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/06/2024 às 11:34:40 foi protocolizado o documento sob o N° 68574/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Imaculada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luciano Lustosa Ramalho.

Número do Contrato: 000000332024

Data da Publicação: 21/05/2024

Data da Assinatura: 14/05/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 70.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CAPIM COM MEL PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2º EDIÇÃO DA FESTA DO FORRÓ DO POVO NO DISTRITO DE SANTO ALEIXO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA PB.

Contratado (Nome): Francisco S da Costa Junior

Contratado (CNPJ): 32.482.767/0001-90

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	0b6a732160f78374ec0c2e5426570b50
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	249e6f270b702952c53c14a805339334
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	f6ab74b195498da9324230ed17b63d4d
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	b4cc5693da1d5e1654852c614832bef0
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 10 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 68567/24

**Subcategoria:** Licitações

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Imaculada

**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/06/2024 às 11:34h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 68574/24 ao Documento 68567/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 68567/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	19 - 22	b4cc5693da1d5e1654852c614832bef0
Comprovante de publicidade	23	0b6a732160f78374ec0c2e5426570b50
Comprovação da existência de dotação orçamentária	24	f6ab74b195498da9324230ed17b63d4d
Comprovantes de regularidade da contratada	25 - 92	249e6f270b702952c53c14a805339334
RECIBO PROTOCOLO	93	cec99a82b4daa6ddb3b71da7d8e9a8e

João Pessoa, 10 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB